



DECRETO Nº 1742/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1740/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto 1740/2020, de 1º de junho de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica retomado o horário de atendimento ao público nas Secretarias Municipais do município de Platina-SP, que tiveram alterações em decorrência do Decreto nº 1722/2020, de 21 de março de 2020, exceto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo”.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto nº 1740/2020, de 1º de junho de 2020, no que não conflitem com o presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de junho de 2020.

Prefeitura do Município de Platina, 03 de junho de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina e disponibilizado no sítio www.platina.sp.gov.br.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria